

LEI MUNICIPAL Nº 557/2004, DE 25 DE MAIO DE 2004

**SÚMULA: AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E, DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Senhor **Valdecir Brocco**, Prefeito Municipal de Tapurah,
Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Abrir
Credito Adicional Especial Suplementar no valor de até R\$300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos
do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04.001.04.122.0015.2007.339030000000(042)-R\$ 50.000,00

04.001.26.782.0008.1010.449052010000(268)-R\$ 95.000,00

04.001.26.782.0008.1042.447041000000(255)-R\$155.000,00

Art. 2º - Para atender o Artigo Anterior, serão utilizados os
recursos Orçamentários decorrentes da Anulação Parcial da seguinte dotação:

04.001.15.451.0015.1007.449051000000(052)-R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, MT, em 25 de maio de 2004.

Registre-se Publique-se
Data supra

VALDECIR BROCCO
Prefeito Municipal